



**PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

Av. 13 de fevereiro, 1358 – Centro,
e-mail camaradetheobroma@gmail.com
CNPJ: 63.789.614/0001-14, Telefone: (69)3523-1095/1129



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/MD/CMT/2025
31 de outubro de 2025**

**“AUTORIZA A OUTORGA DE PROCURAÇÃO
À SEGURADORA PARA TRATAMENTO DE
ASSUNTOS RELATIVOS AO VEÍCULO
OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
THEOBROMA/RO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Theobroma/RO autorizada a outorgar procuração em favor da Seguradora **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**, conferindo-lhe poderes para representar esta Casa Legislativa perante o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, bem como demais órgãos públicos e entidades competentes, para tratar de todos os assuntos relativos ao veículo oficial descrito abaixo:

- **Espécie/Tipo: Passageiro Automóvel;**
- **Combustível: Álcool/Gasolina;**
- **Marca/Modelo: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3;**
- **Ano Fab/Mod: 2022/2023;**
- **Categoria: Oficial;**
- **Cor Predominante: Branca;**
- **Placa: SLI7J09;**
- **Chassi: 8AP359AFPPU261293;**
- **Renavam: 01333344756.**

Art. 2º A procuração a ser firmada conferirá à seguradora os seguintes poderes:

I – Assinar Certificados de Registro de Veículo (CRV) e termos de extravio de CRV e/ou Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV);



PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Av. 13 de fevereiro, 1358 – Centro,
e-mail camaradetheobroma@gmail.com
CNPJ: 63.789.614/0001-14, Telefone: (69)3523-1095/1129



- II – Efetuar a venda de veículos de propriedade da Câmara Municipal, oriundos de processos de sinistro de bens segurados e recuperados de roubo, furto e sinistro de perda total ou parcial, em todo o território nacional;
- III – Solicitar segunda via de documentos de venda e transferência de veículos;
- IV – Providenciar junto aos Departamentos de Trânsito competentes a transferência do veículo de propriedade da Câmara Municipal;
- V – Requerer o reconhecimento de não incidência e remissão do IPVA em caso de roubo, furto ou sinistro;
- VI – Firmar contratos de prestação de serviços com leiloeiros e despachantes;
- VII – Celebrar contratos de compra e recompra de veículos;
- VIII – Praticar todos os atos relativos às atividades inerentes ao setor de salvados, inclusive comunicar sinistros, baixar veículos (sucatas) e extrair certidões;
- IX – Representar a Câmara Municipal junto a órgãos e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive SEFAZ, departamentos de polícia e guardas municipais, podendo assinar requerimentos, pagar taxas e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento dos poderes ora concedidos.

Art. 3º A outorga de poderes será formalizada mediante instrumento de procuração pública, subscrita pela Câmara Municipal, nos termos desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma/RO 29/10/2025

Adelson Valter Correia
PRESIDENTE

José Júnior Barros
1º SECRETÁRIO

Lidualdo Alves de Souza
VICE-PRESIDENTE

José Abel Pinheiro
2º SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA



Av. 13 de fevereiro, 1358 – Centro,
e-mail camaradetheobroma@gmail.com
CNPJ: 63.789.614/0001-14, Telefone: (69)3523-1095/1129

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo autorizar formalmente a Seguradora **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**, responsável pela cobertura do veículo oficial da Câmara Municipal de Theobroma/RO, a realizar todos os atos necessários junto aos órgãos e entidades competentes para a regularização, transferência, baixa ou quaisquer outros procedimentos administrativos referentes ao automóvel FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ano 2022/2023, placa SLI7J09, chassi nº 8AP359AFPPU261293, RENAVAM nº 01333344756, de propriedade deste Poder Legislativo.

A autorização legislativa se faz necessária para que a Seguradora possa atuar em nome da Câmara Municipal, mediante outorga de procuração específica, com poderes para representar a Casa perante o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, órgãos fazendários, de segurança pública e demais repartições federais, estaduais e municipais, praticando todos os atos indispensáveis à conclusão do processo de sinistro e à destinação do veículo.

Tal medida visa conferir legalidade, transparência e segurança jurídica à representação da Câmara Municipal, garantindo que a seguradora, devidamente autorizada, possa exercer os poderes necessários à execução dos serviços de sua responsabilidade contratual, evitando atrasos e prejuízos ao patrimônio público.

A autorização ora solicitada encontra amparo no princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, que atribuem ao Plenário competência para deliberar sobre matérias de natureza patrimonial e representativa do Poder Legislativo.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Resolução autoriza expressamente a Seguradora a adotar todas as medidas legais e administrativas necessárias à regularização do veículo oficial sinistrado, garantindo a adequada conclusão do processo junto aos órgãos competentes e a preservação dos interesses da Câmara Municipal de Theobroma/RO.



PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Av. 13 de fevereiro, 1358 – Centro,
e-mail camaradetheobroma@gmail.com
CNPJ: 63.789.614/0001-14, Telefone: (69)3523-1095/1129



Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente proposição, que visa assegurar a regularidade e eficiência na gestão do patrimônio público desta Casa de Leis.

Theobroma/RO 29/10/2025

Adelson Valter Correia

PRESIDENTE

José Júnior Barros

1º SECRETÁRIO

Lidualdo Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

José Abel Pinheiro

2º SECRETÁRIO